LEI N° 2.736/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 40.100,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 40.100,00
U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente .....R$ 40.100,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto 1.162 – Aquis. de Equip. Agricolas – Desenv. Agric. Familiar – COREDES.....R$ 40.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 40.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2012

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração